



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.346/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.605, de 18 dezembro de 2019, o crédito especial, sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.267520046.1.058 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

(2274)3449051 - Obras e Instalações..... R\$ 417.018,66

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Pré Sal que entrou em dezembro de 2019.

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVENIOS.....	R\$ 417.018,66
TOTAL GERAL.....	R\$ 417.018,66

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.346/2020, de 05 de março de 2020.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com o recurso do Pré Sal, repassado em dezembro de 2019, visto que esse recurso somente poderá ser utilizado em despesas de investimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de março de 2020.


GILNEI FIOR
Prefeito Municipal